



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPU N° 38, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Altera o inciso IV do artigo 2º da [Portaria SG/MPU nº 658, de 17 de agosto de 2018](#), prevendo a participação de três representantes indicados pelas associações de servidores na Comissão Permanente da Carreira dos Servidores do MPU.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência estabelecida no art. 1º - XIX da [Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013](#), considerando o aperfeiçoamento das normas legais que disciplinam as Carreiras de Analista e Técnico do Ministério Público da União, tendo em vista o Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.017627/2018-81, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso IV do artigo 2º da [Portaria SG/MPU N° 658, de 17 de agosto de 2018](#), o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

IV - Três representantes indicados pelo conjunto das associações representativas de servidores do Ministério Público da União.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no BSMPU, Brasília, DF, junho 2022. p. 2.](#)